



## **CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA-EXECUTIVA**

### **Comunicado nº 5, de 08 de março de 2010.**

(D.O.U de 9 de março de 2010, seção 3, pág. 03)

A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, e tendo em vista o § 7º do art. 4º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; o Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003; a Resolução nº 4, de 18 de setembro de 2009; e a Resolução nº 1, de 23 de fevereiro de 2010, expede o presente Comunicado:

1. O Relatório de Comercialização deverá ser preenchido por meio do Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamentos – SAMMED, conforme orientações do Manual de Utilização do Sistema, publicado no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

2. O acesso ao sistema SAMMED se dará conforme instruções estabelecidas no Comunicado nº 3, de 4 de março de 2010.

3. A inserção dos novos preços, dos dados de faturamento e de quantidade vendida das apresentações de medicamentos referentes a 2009, poderá ocorrer de duas formas, a saber:

3.1 Digitação – o sistema disponibilizará formulários específicos para inserção dos novos preços, dos dados de faturamento e de quantidade vendida de cada apresentação ou;

3.2 Importação de arquivo XLS – a empresa terá opção de importar um arquivo XLS (planilha Excel), com os dados de preço e outro arquivo com os dados de faturamento e de quantidade vendida dos meses de 2009; sendo que o campo “código GGREM” é de preenchimento obrigatório, conforme detalhado no Manual.

4. A empresa que optar pela importação dos arquivos XLS deverá:

4.1 Para gerar a planilha XLS de preços: acessar o sistema SAMMED, ir ao menu “Produtos”, subitem “Importar Planilha de Preços” e clicar no link “clique aqui para efetuar o download (baixar) da planilha”.

4.2 Para gerar a planilha XLS de faturamento: acessar o sistema SAMMED, ir ao menu “Faturamento”, subitem “Importar planilha de Faturamento” e clicar no link “clique aqui para efetuar o download (baixar) da planilha”.



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

5. O sistema SAMMED não preenche as colunas de preços e a quantidade vendida e valor do faturamento dos arquivos XLS gerados, ficando a tarefa sob responsabilidade dos usuários.

6. Após geração dos arquivos (XLS), os mesmos devem ser armazenados para que o sistema possa importar os dados durante a operação de cadastramento de preço e de faturamento.

7. As dúvidas referentes ao preenchimento do Relatório de Comercialização deverão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico [sammed@anvisa.gov.br](mailto:sammed@anvisa.gov.br).

LUIZ MILTON VELOSO COSTA  
Secretário-Executivo

ANVISA/CMMED